



Boletim Informativo – 001/2026 – Nº 02

Critérios para Ingresso na Seleção Brasileira de Remo Paralímpica – Temporada 2026

1. Objetivo

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer os **critérios técnicos e administrativos** para a realização da **Seletiva Nacional de Remo Paralímpico**, visando a composição das embarcações oficiais da **Seleção Brasileira de Remo Paralímpico** e a identificação de atletas para o **grupo de observação** (“Radar da Seleção”), para temporada de 2026.

2. Categorias e Embarcações

A seletiva nacional será realizada exclusivamente nas seguintes embarcações:

Categoria	Embarcação utilizada na seletiva	Embarcação-alvo (para composição da Seleção)
PR1 Masculino/Feminino	Single Skiff (1x)	Single Skiff (1x)
PR2 Masculino/Feminino	Single Skiff (1x)	Double Skiff (2x PR2 Mix)
PR3 Masculino/Feminino	Single Skiff (1x)	Double Skiff (2x PR3 Mix)
PR3 (elegíveis ao 4+)	Dois Sem Timoneiro (2-) ou Single Skiff (1x PR3)*	Quatro Com (4+ PR3 Mix)

* Situações especiais conforme item 4 deste regulamento.

3. Critérios de Avaliação

A avaliação técnica dos atletas será baseada nos seguintes parâmetros:

- **Tempo bruto oficial** obtido nas provas da seletiva;
- **Critérios de elegibilidade funcional** confirmados segundo normas da World Rowing;



4. Situações Especiais – Atletas PR3 sem Parceiro (Barco 2–)

4.1. Caso o(a) atleta elegível para o barco Quatro Com Timoneiro (**PR3 Mix 4+**) não disponha de parceiro(a) para compor o barco Dois Sem Timoneiro (**2–**) no momento da seletiva, será permitida sua inscrição excepcional na prova de Single Skiff (**1x PR3**).

4.2. Nessa condição, o(a) atleta competirá junto aos demais participantes da categoria PR3 que disputam vagas para o Double Skiff (**2x PR3 Mix**), porém será classificado(a) dentro do grupo de atletas que pleiteiam vaga no barco **4+ PR3 Mix**.

4.3. No ato da inscrição, o(a) atleta deverá declarar expressamente qual embarcação deseja pleitear (**2x PR3 Mix ou 4+ PR3 Mix**), a fim de garantir a correta classificação e análise dos resultados.

4.4. O tempo e o desempenho obtidos na prova de Single Skiff poderão ser utilizados pela comissão técnica para:

- Avaliação de potencial técnico e físico individual;
- Comparação de desempenho com demais atletas elegíveis ao **4+**;

4.5. Essa medida tem caráter **inclusivo e técnico**, garantindo que nenhum atleta elegível ao **4+** seja prejudicado por ausência momentânea de parceiro, assegurando **isonomia e transparência** no processo seletivo.

5. Critérios Específicos para Atletas com Deficiência Visual

5.1. Atletas com deficiência visual (PR3) que desejam pleitear vaga para a embarcação **Quatro Com Timoneiro (4+ PR3 Mix)** deverão obrigatoriamente participar da **Seletiva Nacional** na embarcação **Dois Sem Timoneiro (2–)**, em conjunto com os demais atletas elegíveis à categoria.

5.2. Atletas com deficiência visual (PR3) que tenham por objetivo pleitear vaga na embarcação **Double Skiff PR3 Mix (2x PR3)** deverão realizar obrigatoriamente um **teste presencial de 2000 metros no ergômetro (Concept2)** durante a **Seletiva Nacional**.



5.3. O teste presencial de 2000 metros:

- será agendado e divulgado oficialmente no Congresso Técnico da seletiva;
- terá local e horário fixos, definidos pela organização;
- deverá ser realizado na presença da comissão técnica, sem qualquer interferência externa;
- não serão aceitas gravações, vídeos, fotos ou declarações de testes realizados em clubes, cidades ou estados.

Tempos de referência para a categoria PR3 Feminino

Categoria/ Gênero	Tempo 2000m
PR3 Feminino	7:25 – 7:45

Tempos de referência para a categoria PR3 Masculino

Categoria/ Gênero	Tempo 2000m
PR3 Masculino	6:25 – 6:45

5.4. O teste de 2000 metros será utilizado como:

- critério técnico adicional para comprovação de condição física mínima;
- indicador de potencial internacional para montagem de barcos;
- parâmetro para inclusão no Radar da Seleção.

6. Exceções Médicas de Força Maior

6.1. A participação na Seletiva Nacional é obrigatória para todos(as) os(as) atletas que desejam integrar a Seleção Brasileira Paralímpica de Remo na temporada correspondente.

6.2. Exceções poderão ser avaliadas somente em casos de força maior, restritas a lesões, complicações clínicas ou condições médicas diretamente relacionadas à deficiência do paratleta, que comprovadamente impeçam sua participação na seletiva.



6.3. Não serão aceitas como motivo de exceção:

- a) resfriados, viroses comuns ou condições clínicas não relacionadas à deficiência;
- b) acidentes domésticos ou lesões ocasionais sem vínculo com a deficiência funcional;
- c) laudos incompletos, genéricos, sem CID adequado ou emitidos após a data da seletiva;
- d) problemas logísticos ou pessoais de qualquer natureza.

6.4. Para análise da solicitação, o(a) atleta deverá apresentar obrigatoriamente:

- a) laudo médico detalhado, emitido por profissional habilitado, contendo diagnóstico, CID, descrição da limitação física e comprovação direta de que a condição está relacionada à deficiência elegível;
- b) histórico recente de treinamentos e participação esportiva;
- c) registros de treino enviados regularmente ao treinador até o surgimento da condição médica;
- d) carta formal explicando o motivo da solicitação.

6.5. A análise será realizada pela **Comissão Técnica Nacional**, em conjunto com o **Departamento Médico do CPB/CBR**, sem garantia de deferimento ou convocação.

6.6. A concessão da exceção médica **não garante vaga**, não cria direito adquirido e **não implica realização de nova seletiva**, servindo apenas para manter o(a) atleta elegível para avaliações complementares após sua recuperação.

6.7. Caso a exceção seja aceita, o(a) atleta deverá, obrigatoriamente:

- a) realizar testes técnicos e físicos definidos pela comissão técnica assim que for liberado(a) pelo médico;
- b) participar de um **Campo de Treinamento de Avaliação**, em data indicada pela Coordenação Técnica;
- c) atingir os **índices mínimos de performance** exigidos para sua categoria;
- d) ser aprovado(a) em nova avaliação médica.



6.8. Como o(a) atleta ainda não integra oficialmente a Seleção Brasileira, todas as despesas relacionadas ao deslocamento, hospedagem, alimentação, participação em testes ou avaliações presenciais serão de **responsabilidade exclusiva do(a) atleta e/ou de seu clube**, salvo decisão administrativa específica da CBR ou do CPB.

6.9. A concessão da exceção médica será registrada em **parecer técnico formal**, assinado pela Coordenação Técnica Nacional e pelo Departamento Médico, garantindo transparência e controle institucional.

6.10. Qualquer tentativa de apresentação de laudo médico fraudulentos ou inconsistentes poderá resultar em:

- a) indeferimento imediato da solicitação;
- b) exclusão do processo seletivo;
- c) comunicação formal ao CPB e à Comissão de Atletas, conforme gravidade.

7. Critérios de Seleção Direta

Serão considerados **classificados diretamente para a Seleção Brasileira de Remo Paralímpico**:

- Os **campeões de cada categoria** da seletiva nacional, desde que:
 - Cumpram integralmente os **índices mínimos de performance** definidos pela comissão técnica;
 - Possuam **classificação funcional confirmada** e elegibilidade válida conforme regras da World Rowing;
 - Estejam em conformidade com os critérios de saúde e aptidão esportiva estabelecidos pela CBR.

8. Critérios para o Grupo de Observação (“Radar da Seleção”)

Além dos campeões, poderão ser convidados a integrar o Radar da Seleção os atletas que atendam a um ou mais dos seguintes critérios:

8.1. Critério de colocação

- **2º e/ou 3º colocados** que terminem a prova a até 5% do tempo do campeão (ou diferença equivalente em segundos, conforme distância oficial).



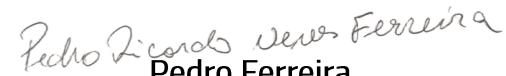
**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE REMO**
WWW.REMOBRASIL.COM

8.2. Critério especial de convocação

- Em casos excepcionais, a comissão técnica poderá convocar atletas que tenham obtido **2º ou 3º lugar** na Seletiva Nacional, **mesmo que não tenham alcançado o índice mínimo (5% ou 95%)**, desde que cumpram simultaneamente os seguintes requisitos:
 1. Possuam **histórico comprovado de participação internacional**, experiência competitiva relevante ou façam parte de ciclos anteriores da Seleção Brasileira;
 2. Haja **necessidade técnica real** de completar o barco da categoria (ex.: formação do 4+ PR3);
 3. A comissão técnica elabore um **parecer técnico formal**, justificando a convocação excepcional, baseado em dados objetivos (evolução, compatibilidade técnica, perfil fisiológico, sincronia, maturidade competitiva, etc.).

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025


Ney Wilson Pereira da Silva
Diretor Geral


Pedro Ferreira
Coordenador Técnico ParaRemo